CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBIDO ORIGINAL
EM 04/05/2010
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

# LEI Nº. 706 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. da Lei 4.320 e Art. 165 Parágrafo 9º da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em prol do trabalho e do desenvolvimento de Caetité, a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social do exercício de 2010, com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Municipal Nº 693 de 14.12.2009, com a finalidade de cobrir insuficiência de Dotações Orçamentárias, mediante a utilização e comprovação de recursos disponíveis, na forma de que determina o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, a saber:

I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.



Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

**III** – excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no Art. 43 da Lei 4.320/64, considerando-se, ainda a tendência de arrecadação e suas respectivas fontes de recursos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2010.**

**JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 29/04/10
ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

**PUBLICADO**
Em: 29/04/2010
*RANGEL CARDOSO SILVA*
*Chefe de Gabinete*



Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.